



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

Email-silveirasm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

AUTÓGRAFO Nº 1.156 DE 28 DE JUNHO DE 2021

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A TRANSFERÊNCIA / TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE SILVEIRAS VIGENTE NO EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS APROVA:

ARTIGO 1º.- Fica autorizado o Executivo Municipal a efetuar a transferência / transposição até o valor de R\$ 1.030.000,00 (um milhão e trinta mil reais) observado o disposto no inciso IV do artigo 167 da Constituição Federal, as seguintes classificações e fontes de recursos:

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE DE RECURSOS | VALOR |
|--|---|----------------------------|--------------------------|----------------|
| 02.04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.305.0010.1035 - COVID 19 - Enfrentamento ao Coronavírus | 3.3.90.39.00 | 05 | R\$ 40.000,00 |
| 02.04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.305.0010.1035 - COVID 19 - Enfrentamento ao Coronavírus | 3.3.90.30.00 | 05 | R\$ 10.000,00 |
| 02.07 - SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS | 15.451.0008.2021 - Manutenção das Atividades dos Serviços Municipais | 3.3.90.39.00 | 01 | R\$ 100.000,00 |
| 02.07 - SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS | 15.451.0008.2021 - Manutenção das Atividades dos Serviços Municipais | 3.3.90.30.00 | 01 | R\$ 100.000,00 |
| 02.04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.301.0010.2017 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde | 3.3.90.39.00 | 01 | R\$ 130.000,00 |
| 02.04 - FUNDO | 10.301.0010.2017 - | 3.3.90.30.00 | 01 | R\$ |



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

Email-silveirascm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

| | | | | |
|---|---|--------------|----|-------------------------|
| MUNICIPAL DE SAÚDE | Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde | | | 200.000,00 |
| 02.02 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | 04.122.0003.2003 - Manutenção das Atividades da Administração Geral | 3.3.90.39.00 | 01 | R\$ 200.000,00 |
| 02.02 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | 04.122.0003.2003 - Manutenção das Atividades da Administração Geral | 3.3.90.30.00 | 01 | R\$ 250.000,00 |
| | | | | R\$ 1.030.000,00 |

ARTIGO 2º.- Os créditos por transferência / transposição serão cobertos por recursos provenientes da anulação total/parcial das seguintes dotações orçamentárias:

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE DE RECURSOS | VALOR |
|---|--|---------------------|-------------------|----------------|
| 02.02 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | 28.846.0012.0002 - Amortização de Dívida Fundada | 4.6.90.71.00 | 01 | R\$ 300.000,00 |
| 02.03 - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO | 12.361.0004.2006 - Transporte de Alunos da Rede Municipal | 3.3.90.39.00 | 01 | R\$ 250.000,00 |
| 02.03 - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO | 12.306.0005.2015 - Manutenção do Programa de Distribuição de Merenda Escolar | 3.3.90.30.00 | 01 | R\$ 130.000,00 |
| 02.04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.305.0010.1035 - COVID 19 - Enfrentamento ao Coronavírus | 3.3.90.30.00 | 01 | R\$ 50.000,00 |
| 02.04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.305.0010.1035 - COVID 19 - Enfrentamento ao Coronavírus | 3.3.90.39.00 | 01 | R\$ 50.000,00 |
| 02.04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.305.0010.2050 - Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde | 3.3.90.36.00 | 05 | R\$ 10.000,00 |
| 02.05 - SETOR DE ESPORTE, | 13.392.0006.2019 - Realização de Eventos | 3.3.90.39.00 | 01 | R\$ 100.000,00 |



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirascm@terra.com.br](mailto:silveirascm@terra.com.br) / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

| | | | | |
|--|--|--------------|----|-----------------------------|
| CULTURA E TURISMO | Culturais e Artísticos | | | |
| 02.05 - SETOR DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO | 27.813.0006.2029 - Manutenção dos Setores de Esporte, Cultura e Turismo | 3.3.90.39.00 | 01 | R\$ 100.000,00 |
| 02.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 08.244.0007.2052 - Bloco da Proteção Social Básica | 3.3.90.39.00 | 05 | R\$ 40.000,00 |
| | | | | R\$ 1.030.000,00 |

ARTIGO 3º.- Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Plenário, Ver. José Carlos Ferraz, 28 de junho de 2021

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

Ver. SIDNEI FERREIRA DA SILVA
PRESIDENTE

Ver. PEDRO CIRILO DA SILVA
VICE-PRESIDENTE

Ver. PEDRO PAULO CARDEAL CAMPOS
1º SECRETÁRIO

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Silveiras – Estado de São Paulo, aos vinte e oito dias do mês de junho de 2021.

Registrado em Livro Competente.

ANTÔNIA DE FÁTIMA CARDOSO FERREIRA GOMES
DIRETORA DE SECRETARIA